LEI MUNICIPAL N° 2.961/2023

Declara Utilidade Pública Municipal – Associação Dos Ciclistas de Abaeté - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a "**ACA - Associação dos Ciclistas de Abaeté"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.337.464/0001-99, com sede na Vila Viviane Campos Romualdo, 53, Centro, município de Abaeté/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 22 de Junho de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal